



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 66, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Designa a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado do Ceará e PRMs vinculadas.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, V, do [Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal \(Resolução CSM PF nº 100, de 3 de novembro de 2009\)](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República Fernando José Araújo Ferreira, Francisco Chaves dos Anjos Neto e Uairandyr Tenório de Oliveira para, sob a presidência do Corregedor-Geral, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado do Ceará e nas Procuradorias da República Crateús/Tauá, Itapipoca, Juazeiro do Norte/Iguatu, Limoeiro do Norte/Quixadá e Sobral, a realizar-se no período de 11 a 15 de setembro de 2017, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da [LC 75/93](#)), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º No procedimento da correição ordinária será observado o [Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 4 ago. 2017. Seção 2, p. 57.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 4 ago. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 14.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**